



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 049/2016

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 051/2015, de 15 de dezembro de 2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj./Ativ.: 2.051 – Incentivo ao Programa Saúde da Família
33.90.30.00.00.00 – 0134 – Material de Consumo
Fonte: 495 – Atenção Básica 20.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se da Expectativa de Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2016 na fonte 495.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 23 de agosto de 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO 050/2016

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que o Município de Santana do Itararé aderiu ao Programa Estadual de Transporte Escolar;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução Estadual nº. 777/2013 GS/SEED e da Resolução Federal nº. 12/2011;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº. 032/2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santana do Itararé o Comitê Municipal de Transporte Escolar, com as atribuições de acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos do Programa Estadual de Transporte Escolar – PETE.

Art. 2º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Comitê Municipal de Transporte Escolar:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Zenilde de Fátima Anhaia Leite
Suplente: Lilian Patrícia Pereira

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Titular: Ezequiel Espósito
Suplente: Luzia de Fátima Pereira Yamamoto

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: Solaine Cristiane Nunes Barbosa
Suplente: Mariane Cristina de Paulo Pereira

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS:

Titular: Luciene de Oliveira Sanches Bueno
Suplente: Eliana de Jesus Dominato de Sene

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 23 DE AGOSTO DE 2016.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 320 / 2016

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. VILMARA MARIA DE FREITAS, portadora da cédula de identidade RG nº 36.433.883-0 -SSP/SP, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de agosto de 2016.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 321 / 2016

O Senhor JOSE DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 079/2016, de 01 de março de 2016 que designou o Senhor MARCO ANTONIO LEITE, Pedreiro, matriculado sob o nº 20562, para responder pela função gratificada de Chefe da Divisão Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de agosto de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 322 / 2016

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 027/2014,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o Senhor CARLOS POSSIDENTE JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 6.981.607-0-SSP-PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão Municipal de Serviços Urbanos e Limpeza Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de agosto de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 323 / 2016

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar a Portaria nº 296/2016, de 09 de agosto de 2016, da Servidora BERNADETE LOURDES COUTINHO, Auxiliar de Enfermagem, matriculada sob o nº 1861, que concedeu a licença por motivo de doença em família, sendo sua mãe Benedita Bento de Oliveira, pois a mesma faleceu em 19/08/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de agosto de 2016.

JOSÉ DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 324 / 2016

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Concede à Servidora Pública Municipal MARCIA MADALENA BARRETA, Zeladora, matriculada sob o nº 1711, o afastamento por motivo de doença, conforme atestado médico, decorrente de perícia médica elaborada pelo Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município-Santanaprev, com início em 26 de julho de 2016 à 26 de janeiro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de agosto de 2016.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

